



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de dezembro de 2014 * n° 1454 * Pág. 001/05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.398 de 11 de dezembro de 2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex Prefeito de João Pessoa o Arquiteto JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA ocorrido dia 10 de dezembro de 2014, nesta capital;

CONSIDERANDO que ao longo de sua existência exerceu atividades públicas que sempre dignificaram o nosso Município, com dinamismo, honradez e capacidade como grande Arquiteto e Urbanista, Professor da UFPB, Secretário de Planejamento de João Pessoa, Vice Prefeito e Prefeito, contribuindo em grandes obras e projetos para o desenvolvimento de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar facultativo o expediente em 11 de dezembro de 2014 (quinta feira) nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal em virtude do falecimento do Ex Prefeito o Arquiteto JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Excetuam-se do disposto do artigo 1º, os serviços considerados essenciais de responsabilidade do Município.

Art. 3º Determinar luto oficial por 03 (três) dias no Município de João Pessoa, em homenagem ao Ex Prefeito de João Pessoa o Arquiteto e Urbanista JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 637 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ata de Registro de Preços n.º 046/2013

Pregão Presencial n.º 040/2013

Processo Administrativo n.º 2013/047432

Ref. a Descumprimento de Cláusulas de Ata de Registro de Preços

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei n.º 8.666/93; art. 7º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 7.364/11; Parecer Jurídico n.º 418/2014 da ASJUR/COPEL/SEAD; Parecer Jurídico n.º 487/2014 da Controladoria Geral do Município – CGM; Decisão Administrativa n.º 07/2014/GABES/SEAD submetida à homologação da CGM, **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa DANTAS E LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 09.912.207/0001-07, na forma prevista nas leis adjacentes.**

Publique-se e notifique-se.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL N.º 638 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ata de Registro de Preços n.º 046/2013

Pregão Presencial n.º 040/2013

Processo Administrativo n.º 2013/047432

Ref. a Descumprimento de Cláusulas de Ata de Registro de Preços

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei n.º 8.666/93; art. 7º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 7.364/11; Parecer Jurídico n.º 430/2014 da ASJUR/COPEL/SEAD; Parecer Jurídico n.º 600/2014 da Controladoria Geral do Município – CGM; Decisão Administrativa n.º 08/2014/GABES/SEAD submetida à homologação da CGM, **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.101.470/0001-56, na forma prevista nas leis adjacentes.**

Publique-se e notifique-se.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 297/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5215	ALLAN DEVID PONTES CORREA	78.795-7	SEMUSB	25.10.14 À 03.11.14	10
5247	CELIA MARIA MACENA ALVES	43.114-1	SMS	27.10.14 À 31.10.14	05
5251	EDNEUSA MIRANDA DE O. ALVES	65.035-8	SMS	29.10.14 À 04.11.14	07
5062	EMERSON MOEIRA DE BRITO	64.955-4	SEDEC	21.10.14 À 27.10.14	07
5253	FRANCISCO O. DE MELO E DIAS	72.689-3	SMS	23.10.14 À 31.10.14	09
5222	GERUSA MARIA ALVES	16.613-8	SMS	27.10.14 À 30.10.14	04
5198	GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI	70.565-9	SMS	24.10.14 À 07.11.14	15
5172	JANAINA DE SANTANA TEIXEIRA	75.836-1	SEDEC	27.10.14 À 05.11.14	10
5086	JOSE FERNANDO RICARDO DE OLIVEIRA	06.732-6	SMS	17.10.14 À 30.11.14	45
5220	KESIA HADASSA C. VENCESLAU	74.927-3	SEDEC	13.10.14 À 26.10.14	14
5266	LUIZ GONZAGA SILVA	17.801-2	SEDEC	07.11.14 À 06.12.14	30
5199	MARA MOSEIS B. DE MORAIS	80.315-7	SEDEC	23.10.14 À 30.10.14	08
5379	MARCELA ALMEIDA DA SILVA	67.304-8	SMS	12.11.14 À 10.05.14	180
5063	MARIA DE LOURDES F. DE AMORIM	14.229-8	SMS	17.10.14 À 15.11.14	30
5143	MARIA JOAQUINA VIEIRA	63.296-1	SMS	22.10.14 À 31.10.14	10
5234	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	04.11.14 À 18.12.14	45
5210	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	80.589-1	SEDURB	31.10.14 À 06.11.14	07
5255	RAYANA ESTRELA LOPES NOBREGA	77.056-6	SMS	28.10.14 À 26.11.14	30
5288	REGINA BRITO DA SILVA	64.889-2	SEDEC	17.11.14 À 15.05.14	180
5238	SARAH ELIZABETE N. ARAUJO	78.137-1	SMS	05.11.14 À 03.05.14	180
5197	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SEMUSB	11.11.14 À 10.12.14	30
5223	GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO	77.225-9	SMS	03.11.14 À 02.12.14	30
5304	ADRIANA LUNA PINTO DIAS	70.427-0	SMS	05.11.14 À 19.11.14	15
5181	ANA MARIA DE OLIVEIRA	64.158-8	SEDEC	05.11.14 À 19.11.14	15
5312	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	15.392-3	SEINFRA	28.10.14 À 25.01.15	90
5276	ANTONIO DOS RAMOS MEIRELES	04.855-1	SEDURB	30.10.14 À 27.01.15	90
5229	ARIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	71.547-6	SEDEC	20.10.14 À 17.04.15	180
5212	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	29.10.14 À 27.11.14	30
5307	CARLA DANTAS MIRANDA PEREIRA	70.132-3	SEDEC	30.10.14 À 13.11.14	15
5306	CLAUDIA CRISTINA T MELO DE FREITAS	25.931-4	SEDEC	23.10.14 À 02.11.14	30
5275	DAMIÃO FELIX DA SILVA	11.625-4	SEINFRA	17.11.14 À 14.02.15	90
5180	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	65.211-3	SMS	29.10.14 À 26.01.15	90
5295	EUGENIA DE LIMA PEREIRA	76.756-5	SMS	01.11.14 À 15.11.14	15
5308	FERNANDA LUCENA DA COSTA	76.923-1	SMS	03.11.14 À 14.11.14	12
5314	GIZELA GEYZA FERNANDES DE CASTRO	33.138-4	SMS	03.11.14 À 02.12.14	30
5290	JAIR F. BEZERRA	34.308-1	SEREM	08.10.14 À 06.12.14	60
5296	JOSE MAXIMINO DE LIMA FILHO	24.837-1	SEMUSB	04.11.14 À 02.01.15	60
5302	LAUDINEIDE MARTINS	58.365-1	SMS	01.11.14 À 15.11.14	15
5310	LIDIANE ROSA DE LIMA	79.236-5	SEDEC	31.10.14 À 14.11.14	15
5280	LUIZ ARMANDO COSTA	16.705-3	SEDEC	30.10.14 À 13.11.14	15
5256	MARCELINO DA SILVA SOUZA	72.805-5	SMS	25.10.14 À 23.11.14	30
5289	MARIA APARECIDA M. COSTA	25.859-8	SEDEC	31.10.14 À 29.11.14	30
5281	MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO	75.107-3	SMS	27.10.14 À 10.11.14	15
5248	MARIA DO SOCORRO DE O.P. PATRICIO	30.969-9	SEDEC	29.10.14 À 12.12.14	45
5293	MARLUCE DA COSTA LIMA	16.964-1	SEDEC	28.10.14 À 26.11.14	30
5297	SONIA MARIA DE LEMOS SILVA	23.034-1	SMS	06.11.14 À 20.11.14	15
5203	ZITA ATANAZIO DE OLIVEIRA	27.038-5	SMS	27.10.14 À 25.11.14	30

Em, 05 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE Nº. 311/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
103269	ALINE FREIRE FALCÃO	57.679-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
113835	ANIELE GONDIM DE ALBUQUERQUE	70.727-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
115891	CLAUDIA M. JUSTINO DE ARAUJO	75.567-2	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
107710	FELIPE EDUARDO F. DE SOUSA	66.109-1	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
118108	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	17.644-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
100612	IRIS MOREIRA RIBEIRO	59.115-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
115531	JOÃO CABRAL BATISTA	13.370-1	---	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
116043	LEONICE ARAUJO D. PEREIRA	26.359-1	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
121185	MAYARA VIEIRA DOS S. CORREIA	68.535-6	SETRANSP	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAL
067517	ROSENILDA G. DE OLIVEIRA	56.647-1	SMS	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
118605	VANESSA CARREIRO PAULINO	76.883-9	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA GDP SOBRE O IPM
119470	VILMA GUEDES DA SILVA	77.587-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 05 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.312/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
084645	ALENICE CARDOSO MADALENA	16.907-2	SMS	MUDANÇA DE CARGO
117004	ANA CLECIA PEREIRA DOS SANTOS	73.981-2	SEDEC	EQUIPARAÇÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
114200	ANTONIO RAMOS MEIRELES	04.855-1	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
117485	EDJANE DA SILVA PEREIRA	75.182-1	SEDEC	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
116899	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	14.527-1	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
118843	HAYALA CARLA A. AZEVEDO	03.703-6	EMLUR	REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS
117450	MARIA ELICIONEIA S. DE OLIVEIRA	10.666-6	SEDEC	EQUIPARAÇÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
093844	NEUSA MONIQUE D. L. ABRANTES	41.623-1	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
117824	YUZETH NOBREGA DE A. BRILHANTE	65.220-2	SMS	NÃO INCIDÊNCIA DO DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
099807	ZORAIA SILVA WANDERLEY	69.836-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS

Em, 05 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 313/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
117036	RITA B. LEMOS FRAGOSO	31.134-1	SEDEC	05 ANOS, 09 MESES E 07 DIAS
121592	SILVINA DE FATIMA A. DE ARAUJO	14.721-4	SEAD	01 ANOS, 10 MESES E 03 DIAS

Em, 05 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 314/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
110852	ANTONIA SOARES DA SILVA	23.551-2	SEDES	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
115528	ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS	08.300-3	SEREM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
112737	IVONILDE MATIAS	17.288-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
113927	MANOEL PEREIRA DA S. FILHO	23.816-3	SEMUSB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
117737	MARIA SALOMÉ V. DE A. ALENCAR	25.040-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
116551	NELMA EGYPTO DO NASCIMENTO	16.176-4	SEPLAN	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 05 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 315/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
118776	MARIA DE FÁTIMA S. COSTA	24.855-0	SEDEC	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	180
118892	TEREZA CRISTINA B. BATISTA	18.218-4	SEDEC	05/07/1985 A 04/07/2005 – 1º E 2º DECENIO	310

Em, 05 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PROGEM**RESOLUÇÃO Nº 005/2014 – FUNDERM**

DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA PROCURADORIA EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO.

O **COMITÊ GESTOR do FUNDERM**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, V, da Lei n.º 11.995, de 10 de novembro de 2010, com base no art. 4º, II, do Regimento Interno do Comitê Gestor do FUNDERM,

RESOLVE

Art. 1º - A participação de servidores lotados na Procuradoria, do Procurador Geral, do Procurador-Adjunto, do Corregedor, do Chefe de Gabinete, dos procuradores municipais, dos advogados e assessores do quadro efetivo, dos assistentes de procurador, dos assessores especiais em cursos, palestras, pesquisas, simpósios, congressos técnicos e jurídicos, bem como em treinamentos, qualificação e aperfeiçoamento, se sujeita às normas constantes nesta Resolução.

Art. 2º. O interessado deverá protocolar junto à Chefia do Centro de Estudos, até 30 dias antes do início do evento, requerimento de participação.

§ 1º. O requerimento de participação deverá conter a indicação do evento, do local e do período em que se realizará, bem como das despesas que o interessado pretende sejam pagas com recursos do FUNDERM a fim de possibilitar a sua participação.

§ 2º. O programa do evento deverá estar anexado ao requerimento de participação.

§ 3º. O prazo previsto no caput poderá ser dispensado em requerimentos formulados pelo Procurador Geral do Município na forma desta Resolução.

Art. 3º O centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas" deverá emitir parecer prévio acerca do conteúdo programático do curso, evento, seminário, pesquisa, congresso, ou curso de qualificação de que trata o requerimento do interessado, remetendo-o, em 10 dias, à Secretaria do Comitê Gestor do FUNDERM, para análise e aprovação do requerimento do interessado.

Parágrafo Único: O requerimento será colocado em votação na primeira reunião ordinária subsequente ao protocolo do pedido, sendo apreciada conforme as disponibilidades orçamentárias do FUNDERM.

Art. 4º - A participação em congressos, seminários, pesquisas e palestras poderão ser requeridas por qualquer das pessoas referidas no art. 1º desta Resolução, desde que em efetivo exercício de suas funções no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Constatada a impossibilidade financeira de atendimento a todos os pedidos, a Chefia do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas" convocará os interessados para que se verifique a possibilidade de composição dos interesses, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Resolução.

Art. 6º. Não sendo possível conciliar os interesses, a Chefia do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas" realizará sorteio público, para que se defina a ordem dos servidores cuja participação no evento será custeada pelo órgão, observado o número de vagas definido pelo Procurador Geral do Município.

Parágrafo Único: De acordo com a disponibilidade orçamentária, o Comitê Gestor poderá deferir os pedidos de forma parcial, abrangendo apenas parcelas das despesas requeridas pelos interessados.

Art. 7º - Não havendo disponibilidade financeira para atendimento de todos os requerimentos para participação de cursos, evento, palestras ou seminários, será excluído do sorteio o interessado que já tenha participado, no ano em curso, de evento por conta da Procuradoria Geral do Município, caso em que será o mesmo incluído no final da lista dos servidores interessados.

Art. 8º - Em caso de participação em congressos e eventos técnicos relacionados às atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município, deverá ser dada preferência aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas áreas de atuação.

Art. 9º - O Procurador Geral do Município poderá requerer a participação de servidores de servidores indicados em cursos técnicos de qualificação, aperfeiçoamento e treinamento, cursos de curta duração, desde que sejam essenciais ao exercício das respectivas atribuições administrativas no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e haja disponibilidade orçamentária.

Art. 10º - Cada servidor poderá participar de até 3 (três) eventos por ano por conta da FUNDERM, computando-se, inclusive, aquelas participações custeadas apenas em parte pelo órgão.

§1º Será indeferido de plano, pela Chefia do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas", o pedido de Procurador que já tenha participado, por conta da Procuradoria Geral do Município, de 3 (três) eventos no ano em curso.

§2 - O Procurador Geral do Município poderá, mediante decisão motivada, designar Procurador para participar de evento relacionado com a atuação técnica respectiva, ainda que já tenha participado de mais de 03 eventos custeados pela Procuradoria Geral ou pelo FUNDERM.

Art. 11. O servidor cuja participação em evento seja, ainda que parcialmente, custeada pela Procuradoria Geral do Município deverá apresentar, perante a Chefia do Centro de Estudos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento, cópia do certificado de participação.

§ 1º. Em caso de demora na emissão do certificado de participação pela entidade promotora do evento, tal circunstância deverá ser informada pelo Procurador à Chefia do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas", a qual prorrogará o prazo referido no caput.

§ 2º. Uma vez apresentado o certificado de participação, a Chefia do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas" comunicará a participação no evento à Corregedoria, a fim de que seja efetuado o devido registro na ficha funcional do servidor.

Art. 12. O Procurador Geral do Município poderá solicitar ao servidor cuja participação no evento tenha sido custeada, ainda que parcialmente, pelo órgão a apresentação de relatório, no prazo de mínimo de 10 (dez) dias, abrangendo todos ou alguns dos temas constantes do programa do evento.

Parágrafo único. O servidor deverá disponibilizar ao Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas" cópia do material de interesse para o órgão que eventualmente tenha sido distribuído aos participantes do evento.

Art. 13. Caso o servidor não compareça ao evento, deverá restituir ao FUNDERM, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento, os valores gastos com o fim de proporcionar a sua participação.

§ 1º. Ficará dispensado da restituição dos valores o servidor que não tenha comparecido ao evento em razão de necessidade do serviço do órgão ou de justo motivo, apreciado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 14. A desistência de participar do evento deverá ser imediatamente comunicada pelo servidor à Chefia do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas".

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 16. - Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.


ADELMAR AZEVEDO REGIS
Procurador Geral do Município de João Pessoa
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM


ALEX MAIA DUARTE FILHO
Procurador do Município de João Pessoa
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO
Procurador do Município de João Pessoa
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM


ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
Assessor Especial
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

SEMUSB

Portaria nº033/2014-SEMUSB, de 26 de julho de 2014.

Institui o Primeiro Curso de Formação de Guardas Mirins do Projeto Guarda Mirim no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013,

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa;

Considerando também a missão de prevenção da violência voltada para a necessidade de educar e disciplinar as crianças do Projeto Guarda Mirim, mostrando às mesmas diversas formas de prevenção às violências, indicando que existem caminhos melhores a seguir, onde a paz, a amizade, o respeito, a honestidade, a solidariedade, o estudo, o trabalho e o ato de brincar devem ser resgatados e valorizados, fazendo com que se tornem multiplicadores da cultura de paz.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Primeiro Curso de Formação de Guardas Mirins do Projeto Guarda Mirim do Município de João Pessoa.

Parágrafo Único - O curso referido no *caput* deste artigo será realizado no período de 26/07/14 a 20/12/14, nas dependências do E.M.E.F ARUANDA, localizada na rua Eudídice Félix Cabral, S/N, Bancários- João Pessoa/PB, no horário das 08:00 às 11:00 horas, perfazendo uma carga horária total de 80 h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria:

Art. 2º Serão disponibilizadas 60 vagas, que serão distribuídas na forma seguinte:

I – Alunos assíduos da EMEF Aruanda com idade entre com crianças na idade de 08 a 12 anos, selecionadas, em condição de voluntariado.

Art. 3º O Curso de Formação dos Guardas Mirins terá as seguintes finalidades:

1. O desenvolvimento da personalidade das crianças que fazem parte do quadro social da instituição e sua adequada inserção no meio familiar e social, contribuindo para sua boa formação intelectual, moral, civil e física;
2. Participar de campanhas educativas, fomentando uma cultura de paz e inclusão social;
3. Celebrar convênios e parcerias com instituições Públicas e Privadas, de acordo com as prescrições e critérios legais, para subsidiar suas atividades.

Art. 4º Os encontros do Projeto Guarda Mirim ocorrerão, ordinariamente, aos sábados, nos horários da manhã e/ou tarde na sede da Escola das respectivas comunidades ou, excepcionalmente, durante semana e em datas festivas, a critério da coordenação da Guarda Mirim.

Art. 5º É obrigatória a assiduidade dos integrantes do Projeto Guarda Mirim nas escolas da rede regular de ensino, não podendo permanecer no projeto crianças que não a comprovarem quando solicitados.

Art. 6º A Coordenação do Projeto GUARDA MIRIM organizará palestras e atividades lúdicas esportivo-educacionais cujos instrutores pertencerão ao seu quadro funcional ou de outras entidades por ela reconhecidas e autorizadas que tenham a finalidade de induzir os participantes e suas respectivas famílias a adotarem atitudes favoráveis ao desenvolvimento das relações sociais, à melhoria das condições sanitárias e da saúde através da prevenção de doenças, da prevenção às drogas, ao desenvolvimento de uma cultura de paz e à educação moral e cívica de um modo geral.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data do início do curso, prevista no Parágrafo Único, do art. 1º desta Portaria de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I
PLANO DE CURSO

1. Carga Horária

80 Horas Aula

2. Justificativa

A implantação do Protejo em tela, visa à articulação e integração da comunidade escolar infantil, na busca de soluções dos problemas de segurança nas escolas da cidade de João Pessoa, e têm como objetivo a formação de crianças com idade entre 8 e 11 anos e 11 meses, selecionadas, em condição de voluntariado, para participar de atividades lúdicas voltadas a sua formação cívico-social, por apresentarem alto índice de vulnerabilidade.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

✓ O Projeto visa induzir aos participantes e suas respectivas famílias a adotarem atitudes favoráveis ao desenvolvimento das relações sociais, à melhoria das condições sanitárias e da saúde através da prevenção ao uso de drogas, ao desenvolvimento de uma cultura de paz e à educação moral e cívica de um modo geral. Desenvolvimento da personalidade das crianças e sua adequada inserção no meio familiar e social. Contribuindo para a sua boa formação intelectual, moral, cívica e física, sempre buscando a paz e a inclusão social.

3.2 Objetivo Específico

- ✓ O desenvolvimento da personalidade das crianças que fazem parte do quadro social da instituição e sua adequada inserção no meio familiar e social, contribuindo para sua boa formação intelectual, moral, civil e física;
- ✓ Participar de campanhas educativas, fomentando uma cultura de paz e inclusão social;
- ✓ Celebrar convênios e parcerias com instituições Públicas e Privadas, de acordo com as prescrições e critérios legais, para subsidiar suas atividades.

4. Público Alvo

Crianças da rede municipal de ensino com idade de 8 a 11 anos e 11 meses.

5. Disciplinas

Ordem Unida;
Atividades Físicas;
Educação Moral e Cívica;
Higiene Pessoal;
Noções de primeiros socorros;
Noções de Música e Canto;
Atividades Artísticas;
Noções de educação para o trânsito;
Noções de Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente, entre outros.

6. Procedimentos Metodológicos:

Aulas práticas e expositivas
Dinâmicas
Passeios Educativos e Recreativos
Exposição de Filmes

7. Recursos Didáticos:

Slides com a utilização do Data Show;
Lousa e Piloto
TV e DVD

8. Avaliação

A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;

Portaria nº 034/2014-SEMUSB, de 26 de julho de 2014.

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Coordenação e Supervisão do Projeto Guarda Mirim, no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a GCM MAYRILANE LEITE DIAS, matrícula nº 78.796-5, para atuar como Coordenadora do Primeiro Curso de Formação de Guardas Mirins do Projeto Guarda Mirim no município de João Pessoa, que será realizado no período de 26 de julho a 20 de dezembro de 2014, nas dependências da EMEF Aruanda a ser realizado no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Designar a GCM SUZANY SILVA DE MENEZES, matrícula nº 78.756-6 e GCM GABRIEL RAMOS SANTOS, matrícula 78840-6 para atuarem como Supervisores do Primeiro Curso de Formação de Guardas Mirins do Projeto Guarda Mirim no município de João Pessoa, que será realizado no período de 26 de julho a 20 de dezembro de 2014, nas dependências da EMEF Aruanda a ser realizado no município de João Pessoa/PB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data do início do curso 26 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 035/2014-SEMUSB, de 26 de julho de 2014.

Dispõe sobre a designação dos integrantes do Corpo Docente do Projeto Guarda Mirim, no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para atuarem como Professores/Monitores e Instrutores no Primeiro Curso de Formação de Guardas Mirins do Projeto Guarda Mirim no município de João Pessoa, com início dia 26 de julho de 2014:

Professor	Disciplina
Mayrilane Leite Dias	Atividade de Produção de Texto
Gabriel Ramos Santos	Judô
Clodomárcio Cabloco	Ordem Unida
Thiago Silva Martins	Ordem Unida
Érika Ramalho Lima	Educação Física
Tc. Silva Santos	Noções de primeiros socorros e Combate à Incêndio
François Talles Medeiros Rodrigues	Aula de Ergometria e Postura
Alecsandra Estela	Aula de Ergometria e Postura
Gilmara Branquinho	Educação em Trânsito
João Batista Chaves de Moura Filho	Noções de Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente
Suzany Silva de Menezes	Higiene Pessoal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do início do curso 26 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 036/2014-SEMUSB, de 26 de julho de 2014.

Dispõe sobre a designação dos Alunos inscritos no Projeto Guarda Mirim, no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os alunos abaixo relacionados no Primeiro Curso de Formação de Guardas Mirins do Projeto Guarda Mirim no município de João Pessoa, com início dia 26 de julho de 2014:

1	ADRIEL MARREIRO DA ROCHA	4ºB
2	ADRYEL VELOSO DE JESUS	4ºA
3	AIMÉE LUANE M. DA SILVA	4ºB
4	AMON MEDEIROS PEREIRA	3ºB
5	ANA BEATRIZ FERNANDO CANDIDO	4ºA
6	ANA IZABEL MARREIRO	2ºB
7	ARON RANGEL DE MIRANDA F. B. GUERRA	5ºB
8	AYRTON LOPES AZEVEDO	4ºB
9	BEATRIZ DA SILVA BRAZ	5º A
10	BRUNO RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	6º C
11	CARINA LOURENÇO SILVA	4ºB
12	DAVY SILVA DOS SANTOS	5ºB
13	ELLEN YEHNDELI SOUZA	4ºB
14	ELIS GERLANI DE MEDEIROS	5ºB
15	ERYCK RAFAEL VIEIRA	5ºA
16	ESTER MARREIRO DA ROCHA	5ºB
17	FELIPE DE LUCAS FERNANDES	5ºA
18	GIOVANNA ANJOS WALLACH	4ºA
19	HANDSON SOARES ROCHA	5ºB
20	HANNA LUIZA DANTAS	5ºA
21	HENDERSON AGUIAR DE ARAUJO	4ºA
22	IASMIM DUARTE DE OLIVEIRA	4ºA
23	IGOR GABRIEL DOS SANTOS	5ºA
24	ITALO GUSTAVO DOS SANTOS	4º A
25	JAMILLY L. F. SILVA	4ºB
26	JEZIEL MARCOS PEREIRA	5ºA
27	JOAO PEDRO DA SILVA	4ºA
28	JOAO VITOR DA SILVA ARAÚJO	4ºA
29	JOAO VICTOR MARINHO	4ºB
30	JOSE HUMBERTO PEREIRA	5ºB
31	JULIA DA SILVA RIBEIRO	5ºB
32	JÚLIA VITÓRIA MEDEIROS DOS SANTOS	5ºA
33	JULIANE BARBOSA BELO	4ºB
34	KELYANE DE SOUZA CASADO	4ºA
35	LAILA DE AQUINO BEZERRA	5ºA
36	LAURA BARACUI MELO	5ºB
37	LIA FLOR CARDOSO	4ºB
38	LINCON NASCIMENTOLEANDRO	5ºA
39	LUCAS DANIEL ESPÍNOLA TAVARES	4ºB
40	LUCAS EMANUEL FIGUEIREIDO	5ºA
41	LUCAS GABRIEL SANTOS	5ºB
42	LUCAS OLIVEIRA MIGUEL DA SILVA	4ºA
43	LUCAS RAPHAEL MACÊDO LUTZ	4º A
44	LUIZA ADRIELLY DE AMORIM	4ºA
45	LUIZ GABRIEL NOGUEIRA ROCHA	5ºA
46	MAYCON GABRIEL DO NASCIMENTO	5ºB
47	MARIA CLARA GALDINO DA SILVA	4ºA
48	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	5ºB
49	MARIA EDUARDA SOBRAL DA CRUZ	5ºB
50	MARINA BEZERRA SANTOS	5ºA
51	MATHEUS OLIVEIRA M. DA SILVA	4ºA
52	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FIDELIS	4ºB
53	PIERRE GABRIEL DE LIMA	5ºB

54	RAFATH VELOSO DE JESUS	4ªA
55	RITA DE KASSIA PEREIRA	5ªB
56	SAMUEL MEDEIROS PEREIRA	4ªA
57	SARAH EVELLYN FRANÇA ELIZBERTO	5ªA
58	TALES FERREIRA DE MEDEIROS	4ªB
59	THAYSSA KELLY SILVA	4ªB
60	ZAWADY ADONAI DO N. SILVA	4ªB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do início do curso, prevista no art. 1º desta Portaria, revogadas as disposições em contrário.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº. 037/2014-SEMUSB, de 05 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Férias da SEMUSB e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na Lei 12.468, de 25.01.2013,

Considerando o aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, ocorrido durante o corrente ano;

Considerando, ainda, que a grande maioria dos novos Guardas civis Municipais tomaram posse em datas próximas, o que enseja a conquista do período aquisitivo de férias em períodos simultâneos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos, através da presente Portaria, os critérios para elaboração do Plano de Férias da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Anualmente, a Diretoria de Recursos Humanos elaborará o plano de férias, que deverá ser publicado no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - O ato de publicação do plano de férias deverá conter o nome do servidor, o cargo, a data da posse e o número da matrícula e o respectivo período de gozo.

Art. 3º - Durante a última semana do mês de novembro o diretor de Recursos Humanos enviará Memorando para cada setor solicitando a informação sobre a pretensão do período de gozo das férias no exercício seguinte.

Art. 4º - O chefe de cada setor observará os cuidados necessários para que não haja problemas de solução de continuidade na prestação do seu respectivo serviço.

Art. 5º - O total de servidores em gozo de férias não poderá ultrapassar 10% do efetivo total da SEMUSB ao mês.

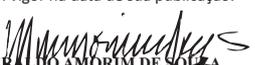
Art. 6º - Em caso de coincidências na escolha dos períodos de férias, será dada prioridade ao servidor que, na seguinte ordem:

- I - Ocupar cargo de chefia;
- II - For mais antigo na SEMUSB (GCM);
- III - A data da posse for mais antiga;
- IV - Tiver o menor número de matrícula.

Art. 7º - Em caso de extrema necessidade, o titular da Pasta da SEMUSB poderá autorizar o limite previsto no Art. 5º desta portaria.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SEMUSB.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-374/2014.

Objeto: Aquisição de 03 (três) notebooks, para atender as necessidades da SETRAB.

Processo: 2014/054688.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-071/2014.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Joab Francisco de Sousa Filho pela empresa JL Torre Comércio e Serviços LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	4.4.90.52	20	SETRAB

Data da assinatura: 09/12/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-380/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração natalina para a cidade de João Pessoa.

Processo: 2014/095111.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-105/2014.

Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Ibrahim Danyal Gil Júnior pela Firma ECOLUZ COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, para a entrega total da quantidade solicitada, contados a partir da data da aceitação completa dos produtos.

Valor total: R\$ 1.344.689,94(hum milhão trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.108.25.752.5115.1082	3.3.90.39	00	SEINFRA

Data da assinatura: 28/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão n.º: 04.083/2014

Ordem de Compra n.º: 0362/2014

Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jussara Neves de Freitas Nazion.

Processo n.º: 2014/080089 (DEAD/SEAD)

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e a Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion, pela firma Jussara Neves de Freitas Nazion.

Recursos Financeiros: 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;

Valor Global: R\$ 3.150,0 (três mil cento e cinquenta reais).

João Pessoa, 4 de dezembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 238/2013.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

Partes: Município de João Pessoa e a firma José Pereira de Lima Transportes - EPP.

Processo: 2014/098481.

Modalidade: Adesão a A.R.P. n.º 017/2013 – EMLUR - Pregão Presencial n.º 017/2013.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o SR. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. MARTA GERUZA MOURA GOMES e o Sr. JOSÉ PEREIRA DE LIMA pela Firma JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE - EPP.

Da prorrogação: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12(doze) meses, passando a vigor, portanto, de **11 de dezembro de 2014 a 10 de dezembro de 2015.**

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001 2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 11/12/2014

João Pessoa, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-104/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-104/2014, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MINI CARREGADEIRAS E IMPLEMENTOS PARA MINI CARREGADEIRAS, DESTINADOS A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 03.509.150/0005-47 Fone/Fax: (81) 3342 5460
END.: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4.896, Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51.180-001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0001	4100213000	MINI CARREGADEIRA, ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 70 HP, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MINIMO DE 900 KG, CARGA DE TOMBAMENTO DE NO MINIMO 1.800KG, PESO OPERACIONAL DE MINIMO 3.130 KG, COM CAÇAMBA FRONTAL DE LARGURA MINIMA 1.700 MM E CAPACIDADE MINIMA DE 0,4M3 E ALTURA DE CARREGAMENTO DE NO MINIMO 3,120MM, BRAÇO DE CARREGADEIRA COM TRAJETORIA DE ELEVAÇÃO VERTICAL, CABINE COM ESTRUTURA ROPS/FOPS, VAZÃO HIDRAULICA 110 LITROS/MINUTO, PRESSÃO NOS ENGATES RAPIDOS DE NO MINIMO 200 BAR, ENGATE RAPIDO COM SISTEMA DE ALIVIO DE PRESSÃO, CABO ELETRICO PARA GERENCIAMENTO DE ACESSÓRIOS, GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS.	BOBCAT S650	UND	2	R\$ 140.000,00
0002	4050418012	ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MINI CARREGADEIRA	BOBCAT	UND	2	28.000,00
0003	4100207002	GARFO PALLET PARA MINI CARREGADEIRA	BOBCAT	UND	2	4.500,00
0004	4100203009	CAÇAMBA 4X1 PARA MINI CARREGADEIRA	BOBCAT	UND	2	12.200,00
0005	4100218005	REMOVEDOR DE ÁRVORE PARA MINI CARREGADEIRA	BOBCAT	UND	2	42.800,00
0006	4100211002	KIT DE INSTALAÇÃO DO REMOVEDOR DE ÁRVORE	BOBCAT	UND	2	R\$ 14.000,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
-------	-------	-----------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-104/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 03.509.150/0005-47

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-101/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/092266 - SEINFRA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADOS AO PESSOAL DA SEINFRA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO O procedimento licitatório em epigrafe em favor da Empresa: MD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº: 10.365.996/0001-92, nos lotes 01 com o valor total de R\$ (R\$ 129.998,00) e 02 com o valor total de R\$ (R\$ 8.000,00), perfazendo um valor global de R\$ 137.998,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais). O lote 03 foi declarado FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-105/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/0952111 da SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FORNECIMENTO COMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2014, ADJUDICO E HOMOLOGO O procedimento licitatório em epigrafe em favor da Empresa: ECOLUZ COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ nº 10.927.097/0001-36, no lote único, com o valor global de R\$ 1.344.689,94 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração